

SECRETARIA DE CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL/CEPC-PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS, PARA A FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL QUE INDICARÁ OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM AS COMISSÕES SETORIAIS DE CULTURA, VINCULADAS AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL - CEPC/PE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital estabelece normas para a realização do processo eleitoral com a finalidade de escolher os representantes titulares e suplentes da sociedade civil, para comporem as Comissões Setoriais de cultura, que atuarão como instrumentos de ligação entre as linguagens culturais e as áreas de cultura junto aos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Política Cultural-CEPC/PE, para o período de 2021 a 2023, conforme estabelecido neste Edital.

1.2. O processo eletivo de que trata este Edital ocorrerá a partir da formação de colégio eleitoral, em duas etapas:

1.2.1. Inscrição para participação no fórum setorial de cada segmento e área, conforme detalhado nos itens “3” e “4” deste Edital;

1.2.2. Realização de 01 (um) fórum setorial, por segmento ou área, para eleição de, no máximo, **06 (seis)** membros titulares e respectivos suplentes, de cada comissão setorial, conforme item “1.3” deste Edital.

1.3. Os Fóruns setoriais serão divididos em segmentos e áreas, **como segue:**

- a) Arquitetura e Urbanismo;
- b) Artes Visuais;
- c) Fotografia;
- d) Artesanato;
- e) Audiovisual;
- f) Circo;
- g) Dança;
- h) Design e Moda;
- i) Gastronomia;
- j) Literatura;
- k) Música;
- l) Teatro;
- m) Ópera;
- n) Cultura popular de matriz ibérica;
- o) Cultura popular de matriz africana;
- p) Cultura popular de matriz indígena;
- q) Produção cultural;
- r) Pontos de cultura;
- s) Movimentos sociais, comunitários e de direitos urbanos, de mídia livre, de juventude e estudantil;
- t) Zona da Mata;
- u) Agreste; e
- v) Sertão.

1.3.1. Para a eleição dos(as) 6 (seis) componentes titulares e respectivos suplentes da Setorial de “Literatura”, deverão ser eleitos(as) as 02 (duas) pessoas mais votadas (e respectivos suplentes) representantes do sub-segmento de Criação; as 02 (duas) pessoas mais votadas (e respectivos suplentes) representantes do sub-segmento de Produção; bem como as 02 (duas) pessoas mais votadas (e respectivos suplentes) representantes do sub-segmento de Mediação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao terminar o processo eletivo, caso constatado que a Setorial de Literatura não conseguiu eleger os quantitativos previstos para cada um dos 03 sub-segmentos mencionados, caberá à Comissão Eleitoral definir a composição final de cada uma, com base no quantitativo de votos apurados, desde que observado os quantitativos máximos previstos no item “1.2.2.”.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado por uma Comissão Eleitoral específica, designada em reunião extraordinária do CEPC-PE, ocorrida em 18/08/2021.

2.2. Considerando o momento de pandemia da Covid-19 (coronavírus), de conhecimento público e notório, e os riscos inerentes às reuniões e/ou fóruns presenciais, as inscrições/habilitações e os fóruns eletivos de segmentos e áreas culturais serão realizados exclusivamente por meio da plataforma digital on-line, disponível no sítio eletrônico <https://mapacultural.com.br/editais>, sendo que para facilitar a linguagem a ser utilizada nos tópicos seguintes, denominaremos a ferramenta aqui mencionada de “modo virtual”.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Os interessados em fazer inscrição, para a participação nos Fóruns setoriais que se compõem de segmentos e áreas culturais, conforme item “1.3”, deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Poderá inscrever-se o(a) interessado(a) que comprove vinculação a um dos segmentos ou áreas referidas no item “1.3”; seja maior de 18 anos; não exerça cargo em comissão

ou função de confiança no Poder Executivo Estadual; e não seja membro da Comissão Eleitoral e seja residente e domiciliado no Estado de Pernambuco, por pelos menos 02 (dois) anos;

- b) Só será admitida 01 (uma) única inscrição de pessoa física em apenas 01 (um) fórum setorial, exceto no caso de inscrição para participar do processo eleitoral em uma das plenárias das regiões previstas nas alíneas “t”, “u” e “v” sendo que, neste caso, o interessado também poderá se inscrever para a participação em 01 (um) dos fóruns setoriais previstos nas alíneas “a” a “s” do mesmo item;
- c) Os Fóruns setoriais determinados nas alíneas “t”, “u” e “v” do item “1.3”, serão formados por fazedores de cultura/agentes culturais, pessoas físicas, vinculados a qualquer um dos segmentos contemplados nas alíneas de “a” a “s” que comprovem residência, na respectiva área territorial.
- d) No caso de haver a dupla inscrição, conforme previsto na alínea “b” acima, o(a) interessado(a) só poderá ser eleito(a) como titular ou suplente em apenas 01 (uma) das comissões setoriais de que deva participar.

3.2. O ato de inscrição para a habilitação no processo eleitoral será iniciado através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado por meio eletrônico, pela Comissão Eleitoral designada pelo CEPC-PE.

3.2.1. A inscrição será considerada realizada mediante o preenchimento por meio eletrônico no prazo de inscrição estabelecido no item “6” deste Edital, do formulário mencionado no item anterior, ocasião em que o/a inscrito(a), também, em campo próprio, deverá mencionar se é candidato(a).

3.2.2. A vinculação a um dos segmentos ou áreas culturais definidos no item “1.3” será indicada no formulário de inscrição, conforme autodeclaração do(a) interessado(a).

3.3. Após o período de inscrição, conforme definido nos itens anteriores, a Comissão Eleitoral informará no Portal da Secretaria de Cultura (www.cultura.pe.gov.br), nos prazos fixados no item “6”, a lista dos(as) habilitado(as) a participarem dos fóruns setoriais para a eleição dos(as) membros das comissões setoriais, titulares e respectivos(as) suplentes, de cada segmento ou área.

4. DA REALIZAÇÃO DOS FÓRUNS SETORIAIS, VOTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES SETORIAIS:

4.1. Para cada segmento ou área contemplado no item “1.3” deste Edital, será realizado Fórum setorial para a eleição de 06 titulares e respectivos(as) suplentes, para cada segmento ou área.

4.1.1. Serão considerados(as) eleitos(as) para cada segmento ou área, os(as) mais votados(as), necessariamente 06 titulares e 06 suplentes por segmento ou área, para mandato de 02(dois) anos, renovados por igual período.

4.1.2. Entre os(as) 06 titulares eleitos(as) nos fóruns setoriais correspondentes às linguagens culturais previstas nas alíneas “a” a “s”, do item “1.3”, deverá ter pelo menos 01 pessoa eleita como representante de uma das macrorregiões do interior do Estado.

4.1.3. Caso, terminada a votação, não haja pelo menos 01 representante de uma das macrorregiões do interior do Estado, entre os(as) 06 titulares eleitos(as), o(a) 6º(a) colocado(a) será substituído(a) pelo(a) suplente mais votado(a), desde que seja do interior.

4.1.4. No caso de haver candidatos(as), para determinada linguagem cultural, em número menor que 06, deixará de ser aplicada a condição prevista nos Incisos “4.1.2” e “4.1.3”.

4.1.5. No caso de empate entre o(a) 6º(a) e 7º(a) colocado(a), será considerado(a) o 6º(a) titular aquele(a) com maior idade.

4.1.6. Os(as) titulares serão sempre os(as) 06 candidatos(as) mais votados(as) para cada segmento ou área, ressalvado o que está previsto no item “4.1.3”.

4.1.7. Os Fóruns setoriais das linguagens culturais previstas nas alíneas “a” a “v”, do item “1.3”, poderão ser convocados e conduzidos pelos(as) respectivos(as) conselheiros(as) responsáveis de cada segmento.

4.2. O resultado das eleições das Comissões Setoriais será informado no Portal da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco (<http://www.cultura.pe.gov.br>).

5. DAS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, NO MODO VIRTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA MAPA CULTURAL, CONFORME ITEM “2.2.”.

5.1. As inscrições e as candidaturas serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital on-line, disponível no sítio eletrônico: <https://mapacultural.com.br/editais>.

5.2. Para realizar a inscrição e candidatura, o(a) participante deverá realizar um cadastro na plataforma mencionada, onde constarão dados sobre identidade, CPF, endereço, linguagem ou área cultural e outras informações que sejam necessárias.

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) participante realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecidos neste edital, bem como a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, considerando que é adotado o princípio da autodeclaração.

5.4. A plataforma *on-line* para inscrições interromperá o recebimento de inscrições após o horário limite estabelecido no item anterior.

5.5. A manutenção dos conteúdos dos *arquivos enviados*, bem como a sua integridade, é de responsabilidade exclusiva do(a) participante.

5.6. No ato da inscrição todos(as) os(as) participantes receberão um número de protocolo, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação da inscrição.

5.7. Para os casos de inscrições duplicadas ou idênticas, será considerada a última inscrição.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL - CEPC

CALENDÁRIO DO PROCESSO DAS COMISSÕES SETORIAIS DE CULTURA (2021 a 2023)	
6.1. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CANDIDATURA	
Fase	Período
Lançamento e publicação do Edital, no Portal Cultura.PE, e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.	24/08/2021
Prazo para Impugnação do Edital.	24 a 27/08/2021
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	28 a 30/08/2021
Prazo para inscrição, habilitação e candidatura para participação de processo eleitoral com a finalidade de escolher os(as) representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros(as) do Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE.	01 a 15/09/2021
Divulgação dos dados de inscrição, habilitação, candidaturas e propostas, por segmento e área.	21/09/2021
Período de recurso à fase de inscrição.	21 a 27/09/2021
Publicação do Resultado de recursos e Resultado Final dos (as) habilitados(as) pós-recurso.	04/10/2021
Realização dos Fóruns Setoriais	11 a 15/10/2021
Realização da votação online	16/10/2021

Publicação do resultado dos(as) eleitos(as) representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros(as) das comissões setoriais por segmento	20/10/2021
Período de recurso à fase de votação	21 a 23/10/2021
Publicação do Resultado de recursos e Resultado final da lista dos representantes da sociedade civil, membros(as) das comissões setoriais para mandato de 2021 a 2023	25/10/2021

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. **As situações não previstas** nas normas contidas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, com fundamento na Legislação aplicável à matéria.

7.2. **O e-mail e o telefone da Comissão Eleitoral, para contatos e esclarecimentos necessários sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral, serão os abaixo descritos:**

- a) Telefone de Contato: (81) 3184-3018 (Mapa Cultural) e (81) 9.8494-2647(Conselho);
- b) E-mail: eleicaosetoriaiscepc@gmail.com

A Comissão Eleitoral